

DECRETO Nº 5.314, de 26 de Janeiro de 2021.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.084,57 (Seiscentos mil, oitenta quatro reais e cinquenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.001	33903900	10010000	30.000,00
6.2301			
1.02.0.04.122.001	33903900	10010000	20.000,00
6.2301			
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO 1.07.0.04.121.001 31911300 6.2307	10010000	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 1.09.0.27.812.000 44905100 9.1341	10010000	223.770,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.19.0.12.361.001 33909200 2.2394	10010000	8.873,04
1.19.0.12.361.001 33903900 2.2399	15300000	289.832,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 1.21.0.13.392.001 33903600 3.2491	10010000	2.209,17
1.21.0.13.392.001 33903600 3.2491	10010000	9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.18.0.04.122.001 33900800 6.2308	10010000	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 1.18.0.26.122.001 33900800 6.2322	10010000	700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 1.22.0.04.122.001 33900800 6.2321	10010000	700,00
SOMA:		600.084,57

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento a seguinte

dotação.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.128.001	33901400	10010000	
6.2325			20.000,00
1.02.0.04.131.001	33903900	10010000	
6.2380			30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.28.843.000	46919200	10010000	
0.0104			223.770,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO			
1.07.0.04.121.001	31901100	10010000	
6.2307			7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001	31901100	10010000	
6.2308			8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.001	31901100	10010000	
6.2322			700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.306.001	33903200	15300000	
2.2479			289.832,00
1.19.0.12.361.001	31901600	10010000	

2.2394				8.873,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
1.21.0.13.392.001	33903200	10010000		
3.2491				9.000,00
1.21.0.13.392.001	44905200	10010000		
3.2491				2.209,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
1.22.0.04.122.001	31901100	10010000		
6.2321				
SOMA:				600.084,57

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de Janeiro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL